



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300114988

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UNICOBA ENERGIA S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193218239815

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

EXTREMA

Local

8 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7264199 em 12/04/2019 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 191385557 - 29/03/2019. Autenticação: 840FEAE1A85B99E779ECC386698D35A27D32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.555-7 e o código de segurança K7Db Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/138.555-7	J193218239815	29/03/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**UNICOPA ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 23.650.282/0001-78  
NIRE 31300114988

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2.019**

**DATA E HORA:** 28 de fevereiro de 2.019, às 18:00 horas;

**LOCAL:** na sede da sociedade, localizada na Rua Josepha Gomes de Souza, 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, no município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

**PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, haja vista a presença de todos os acionistas.

**MESA: Presidente** – Sr. Eduardo Kim Park  
**Secretário** – Sr. Heitor Zimmermann

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo”) da sociedade **UNICOPA HOLDING S.A.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.691/0001-07 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300341732, com sede na Avenida Jabaquara, 2.372, 1º andar, sala 01, Bairro Mirandópolis, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04046-400 (“**INCORPORADA**”) pela presente Sociedade; **(ii)** a nomeação da empresa perita previamente contratada pela administração das sociedades envolvidas para proceder à avaliação do acervo líquido a ser incorporado; **(iii)** o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa perita; **(iv)** incorporação da **INCORPORADA** pela presente Sociedade, nos termos previstos no Protocolo e no Laudo de Avaliação; e **(v)** modificação do *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital social.



**DELIBERAÇÕES:** Aberta a sessão, o Sr. Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, diante da presença de todos os acionistas e do preenchimento dos demais requisitos legais, dando início a mesma, tendo sido deliberado pelos acionistas presentes, por unanimidade, o que segue:

- (i) Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação, firmado em 22/02/2019, o qual prevê a incorporação da **INCORPORADA** pela presente Sociedade, passando referido Protocolo ser parte integrante e indissociável da presente Ata;
- (ii) Ratificar a nomeação da empresa perita **ATHROS AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Av. Goiás, 1.860, 2º andar, salas 201, 202 e 203, Bairro Barcelona, CEP 09550-050, no município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.208.310/0001-94, registrada no CRC-SP sob o nº 2SP 020.432/O-4 e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM sob o nº 9083, a qual foi previamente contratada pelos administradores das sociedades envolvidas para proceder à avaliação contábil do acervo líquido da **INCORPORADA** a ser incorporado pela presente Sociedade (**INCORPORADORA**), nos termos dos artigos 8º, 223 e 227 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação acima mencionado, acostado a presente Ata e sendo dela parte integrante e indissociável, elaborado pela empresa perita supra indicada, a qual procedeu a avaliação do acervo líquido a ser incorporado, com base no Balanço Patrimonial levantado nesta data (28/02/2019), tendo sido apurado o valor de R\$ 1.131.057,66 (um milhão, cento e trinta e um mil, cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo a parcela correspondente a R\$ 1.014.573,85 (um milhão, quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) relativa a ajuste de avaliação patrimonial e R\$ 116.483,81 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) relativa a demais ativos e passivos.
- (iv) Aprovar a incorporação por esta Sociedade (**INCORPORADORA**) da UNICOBA HOLDING S.A. (**INCORPORADA**), nos termos e condições do Protocolo firmado em 22/02/2019, com a versão do patrimônio líquido da **INCORPORADA** para a presente Sociedade, pelo valor apurado no Laudo de Avaliação, ambos documentos (Protocolo e Laudo de Avaliação) acima referidos e aprovados, sem ressalvas, pela unanimidade dos acionistas;



- (v) Aprovar o aumento do capital social da presente sociedade no valor relativo à parcela do acervo líquido incorporado pertinente aos demais ativos e passivos, desprezados os centavos, perfazendo o montante de R\$ 116.483,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais), correspondente a 116.483 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Considerando que o referido aumento de capital social decorre unicamente da incorporação, as acionistas da presente sociedade **INCORPORADORA** manifestam expressa renúncia ao direito de preferência para subscrição das referidas ações, as quais são neste ato subscritas pelos acionistas da **INCORPORADA**, na proporção de suas respectivas participações societárias, conforme boletins de subscrição anexos;
- (vi) Em face do aumento retro aprovado, passa o capital social da presente sociedade de R\$ 34.166.224,00 (trinta e quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais) para R\$ 34.282.707,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e sete reais), correspondente a 34.282.707 (trinta e quatro milhões, duzentas e oitenta e duas mil, setecentas e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;
- (vii) Aprovar a alteração da redação do *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social da sociedade, de forma a refletir o aumento de capital ora aprovado, passando referido dispositivo a ter a seguinte redação:
- “Cláusula 5ª: O capital social é R\$ 34.282.707,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e sete reais), dividido em 34.282.707 (trinta e quatro milhões, duzentas e oitenta e duas mil, setecentas e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.”*
- (viii) Declarar extinta, por incorporação, de pleno direito e para todos os fins, a sociedade **INCORPORADA** (UNICOBA HOLDING S.A.), nos termos e condições do Protocolo já aprovado;
- (ix) Declarar que, nos termos do art. 227 da Lei nº 6.404/76 e do art. 1.116 do Código Civil, a partir desta data, a presente Sociedade, na qualidade de **INCORPORADORA**, assume, sem solução de continuidade, o Ativo e o Passivo da **INCORPORADA**, sucedendo-a em todos os bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sendo tais responsabilidades anteriores e posteriores à incorporação;



- (x) Autorizar os administradores da presente Sociedade a tomar todas as providências necessárias à efetivação da incorporação ora aprovada e ao cumprimento das deliberações aqui tomadas, inclusive a providenciar os devidos arquivamentos, registros, publicações e a devida escrituração dos livros societários correspondentes.

**ENCERRAMENTO:** À vista disso, o Sr. Presidente declarou encerrada a Ordem do Dia e colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso; e como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, em Extrema/MG, 28 de fevereiro de 2.019: Mesa: Eduardo Kim Park – Presidente; Heitor Zimmermann – Secretário; Acionistas: Unicoba Energia Participações S.A., por seus Diretores Eduardo Kim Park e Heitor Zimmermann; e Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Performa Key de Inovação em Meio Ambiente, por seu representante legal Guillaume Gerard Ludger Sagez, e o advogado Marcelo Itiro Mizukosi, inscrito na OAB/MG 72.795.

**CERTIFICO QUE A PRESENTE É COPIA FIEL DO ORIGINAL.**

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, em Extrema, 28 de fevereiro de 2.019, assinam digitalmente o presente instrumento: Unicoba Energia S.A., representada por Eduardo Kim Park; Heitor Zimmermann; e o advogado Marcelo Itiro Mizukosi, inscrito na OAB/MG 72.795.



**LISTA DE PRESENÇA**

<b>ACIONISTA</b>	
<b>UNICOPA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A</b>	
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PERFOMA KEY DE INOVAÇÃO EM MEIO AMBIENTE</b>	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7264199 em 12/04/2019 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 191385557 - 29/03/2019. Autenticação: 840FEAE1A85B99E779ECC386698D35A27D32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.555-7 e o código de segurança K7Db Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**UNICOPA ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 23.650.282/0001-78  
NIRE 31300114988

## **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**YOUNG MOO PARK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.465.599-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.999.231-91, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 11º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05423-180, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada 28/02/2019, subscreve 94.352 (noventa e quatro mil, trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, do capital social da Unicoba Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0001-78, com seus atos societários arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31300114988, no valor total de R\$ 94.352,00 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais), integralizadas neste ato mediante incorporação do acervo líquido da UNICOPA HOLDING S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.691/0001-07 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300341732.

Extrema, 28 de fevereiro de 2.019.

YOUNG MOO PARK



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7264199 em 12/04/2019 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 191385557 - 29/03/2019. Autenticação: 840FEAE1A85B99E779ECC386698D35A27D32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.555-7 e o código de segurança K7Db Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/33

**UNICOPA ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 23.650.282/0001-78  
NIRE 31300114988

## **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**EDUARDO KIM PARK**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.986.430-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.783.898-64, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 11º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05423-180, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada 28/02/2019, subscreve 13.201 (treze mil, duzentas e uma) ações ordinárias nominativas, do capital social da Unicoba Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0001-78, com seus atos societários arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31300114988, no valor total de R\$ 13.201,00 (treze mil, duzentos e um reais), integralizadas neste ato mediante incorporação do acervo líquido da UNICOPA HOLDING S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.691/0001-07 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300341732.

Extrema, 28 de fevereiro de 2.019.

**EDUARDO KIM PARK**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7264199 em 12/04/2019 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 191385557 - 29/03/2019. Autenticação: 840FEAE1A85B99E779ECC386698D35A27D32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.555-7 e o código de segurança K7Db Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/33

**UNICOBA ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 23.650.282/0001-78  
NIRE 31300114988

## **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**HEITOR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1014285017 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.763.110-20, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 12º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05423-180, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada 28/02/2019, subscreve 4.465 (quatro mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, do capital social da Unicoba Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0001-78, com seus atos societários arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31300114988, no valor total de R\$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), integralizadas neste ato mediante incorporação do acervo líquido da UNICOBA HOLDING S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.691/0001-07 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300341732.

Extrema, 28 de fevereiro de 2.019.

**HEITOR ZIMMERMANN**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7264199 em 12/04/2019 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 191385557 - 29/03/2019. Autenticação: 840FEAE1A85B99E779ECC386698D35A27D32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.555-7 e o código de segurança K7Db Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/33

**UNICOBA ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 23.650.282/0001-78  
NIRE 31300114988

## **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**RONALDO GERDES JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro industrial-mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.492.965-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.514.368-44, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 12º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05423-180, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada 28/02/2019, subscreve 4.465 (quatro mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, do capital social da Unicoba Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0001-78, com seus atos societários arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31300114988, no valor total de R\$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), integralizadas neste ato mediante incorporação do acervo líquido da UNICOBA HOLDING S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.691/0001-07 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300341732.

Extrema, 28 de fevereiro de 2.019.

**RONALDO GERDES JUNIOR**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7264199 em 12/04/2019 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 191385557 - 29/03/2019. Autenticação: 840FEAE1A85B99E779ECC386698D35A27D32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.555-7 e o código de segurança K7Db Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/33



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/138.555-7	J193218239815	29/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos administradores, têm entre si, certo e ajustado, celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), de acordo com os artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), e ainda com os artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil):

De um lado, na qualidade de **INCORPORADORA** e assim doravante designada:

**UNICOPA ENERGIA S.A.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.650.282/0001-78 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300114988, com sede na Rua Josepha Gomes de Souza, 302, galpão 02, Bairro dos Pires, no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37640-000, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo Kim Park, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.986.430-5/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.783.898-64, com mesmo endereço comercial da sociedade; e

De outro lado, na qualidade de **INCORPORADA** e assim doravante designada:

**UNICOPA HOLDING S.A.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.691/0001-07 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300341732, com sede na Avenida Jabaquara, 2.372, 1º andar, sala 01, Bairro Mirandópolis, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04046-400, por seus Diretores Sr. Eduardo Kim Park, já acima qualificado, e Sr. Heitor Zimmermann, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1014285017 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.763.110-20, com mesmo endereço comercial da sociedade;

### 1. JUSTIFICAÇÃO

1.1. As administrações das sociedades **INCORPORADORA** e **INCORPORADA**, após analisarem detidamente a situação de cada sociedade, concluíram que a incorporação total da **INCORPORADA**, ora discutida, propiciará maior eficiência operacional e administrativa para as sociedades envolvidas, a maximização dos resultados e a redução de custos operacionais.



- 1.2. Os estudos preliminares demonstram que a incorporação atenderá plenamente aos interesses de ambas sociedades.

## 2. PROTOCOLO

- 2.1 Se aprovada, a operação de incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA** dar-se-á nas seguintes condições:

- (a) Data do evento: 28/02/2019.  
(b) Balanço Patrimonial base: 28/02/2019.

**Variações Patrimoniais:** Considerando que a incorporação, se aprovada, ocorrerá na mesma data de levantamento do Balanço Patrimonial, não devem ser verificadas variações patrimoniais posteriores, as quais, caso apuradas, constituirão resultados da **INCORPORADORA** e serão por ela escrituradas, efetuando-se os competentes lançamentos contábeis nos seus livros.

- 2.2 **Critério de avaliação do acervo líquido incorporado:** O critério adotado na avaliação do acervo a ser transferido por meio da operação de incorporação é o valor contábil do referido acervo, demonstrado nos livros e registros contábeis da **INCORPORADA** e apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e legislação aplicável.

2.2.1. A descrição detalhada dos bens, direitos e obrigações a serem vertidos em favor da **INCORPORADORA** encontra-se nos documentos e livros contábeis da **INCORPORADA**, sendo certo que a **INCORPORADORA** possui total conhecimento dos mesmos.

2.2.2. Estima-se que na Data-Base da incorporação o valor contábil total do acervo líquido a ser incorporado corresponderá a R\$ 1.131.057,66 (um milhão, cento e trinta e um mil, cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo a parcela correspondente a R\$ 1.014.573,85 (um milhão, quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) relativa a ajuste de avaliação patrimonial e R\$ 116.483,81 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) relativa a demais ativos e passivos.



**2.3 Laudo de Avaliação:** Como empresa perita para proceder a avaliação e a elaboração do respectivo Laudo de Avaliação (“Laudo”) do patrimônio líquido da **INCORPORADA**, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, a **INCORPORADORA** sugere a nomeação, e a **INCORPORADA** ratifica a nomeação, da empresa **ATHROS AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Av. Goiás, 1.860, 2º andar, salas 201, 202 e 203, Bairro Barcelona, CEP 09550-050, no município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.208.310/0001-94, registrada no CRC-SP sob o nº 2SP 020.432/O-4 e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM sob o nº 9083, como empresa perita, para firmar o Laudo de Avaliação que suportará a presente incorporação.

**2.4 Do Capital Social da INCORPORADA:** O capital social da **INCORPORADA** perfaz atualmente R\$ 9.618.173,00 (nove milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e setenta e três reais), dividido em 9.618.173 (nove milhões, seiscentas e dezoito mil, cento e setenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas, assim divididas entre os seus acionistas:

Acionistas	Ações	Participação Societária
Young Moo Park	7.790.721	81,000%
Eduardo Kim Park	1.090.060	11,334%
Heitor Zimmermann	368.696	3,833%
Ronaldo Gerdes Junior	368.696	3,833%
<b>TOTAL</b>	<b>9.618.173</b>	<b>100,0000%</b>

**2.5 Do Capital Social da INCORPORADORA:** O capital social da **INCORPORADORA** perfaz atualmente R\$ 34.166.224,00 (trinta e quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), correspondente a 34.166.224 (trinta e quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentas e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas, assim divididas entre os seus acionistas:

Acionistas	Ações	Participação Societária
Unicoba Energia Participações S.A.	28.957.000	84,75%
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Performa Key de Inovação em Meio Ambiente	5.209.224	15,25%
<b>Total</b>	<b>34.166.224</b>	<b>100,00%</b>



- 2.6** Confirmado o valor indicado na Cláusula 2.2.2, a presente incorporação representará aumento no capital social da **INCORPORADORA** no valor correspondente a parcela do acervo líquido incorporado pertinente aos demais ativos e passivos, desprezados os centavos, estimado em R\$ 116.483,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais), correspondente a 116.483 (cento e dezesseis mil, quatrocentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais serão subscritas pelos acionistas pela **INCORPORADA**, na proporção de suas respectivas participações societárias, conforme a seguir:

<b>Acionistas</b>	<b>Ações Subscritas</b>
Young Moo Park	94.352
Eduardo Kim Park	13.201
Heitor Zimmermann	4.465
Ronaldo Gerdes Junior	4.465
<b>Total</b>	<b>116.483</b>

- 2.7.1.** Ato contínuo à aprovação da incorporação, os acionistas da **INCORPORADA** deverão ceder ao Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Performa Key de Inovação em Meio Ambiente a parcela correspondente a 17.760 (dezessete mil, setecentas e sessenta) ações ordinárias nominativas, por estes subscritas em virtude do aumento de capital da **INCORPORADORA** decorrente da incorporação, nas seguintes proporções:

- a) **Young Moo Park** cederá 14.386 (quatorze mil, trezentas e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas;
- b) **Eduardo Kim Park** cederá 2.012 (duas mil e doze) ações ordinárias nominativas;
- c) **Heitor Zimmermann** cederá 681 (seiscentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas; e
- d) **Ronaldo Gerdes Junior** cederá 681 (seiscentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas.



- 2.7.2.** Em face do aumento e da cessão supra referidos, o capital social da **INCORPORADORA** passará a ser de R\$ 34.282.707,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e sete reais), correspondente a 34.282.707 (trinta e quatro milhões, duzentas e oitenta e duas mil, setecentas e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

<b>Acionistas</b>	<b>Ações</b>	<b>Participação Societária</b>
Unicoba Energia Participações S.A.	28.957.000	84,47%
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Performa Key de Inovação em Meio Ambiente	5.226.984	15,25%
Young Moo Park	79.966	0,23%
Eduardo Kim Park	11.189	0,03%
Heitor Zimmermann	3.784	0,01%
Ronaldo Gerdes Junior	3.784	0,01%
<b>Total</b>	<b>34.282.707</b>	<b>100,00%</b>

- 2.7** Após a efetivação da incorporação, os acionistas da **INCORPORADA** cederão as ações remanescentes que possuem no capital social da **INCORPORADORA** à **Unicoba Energia Participações S.A.**, da qual estes igualmente figuram como acionistas, mediante aumento e integralização do capital social desta última.
- 2.8** Sendo aprovada a incorporação, serão encerradas as atividades e declarada extinta a **INCORPORADA**, bem como extintas as ações relativas ao capital social desta.

### **3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO**

- 3.1 Sucessão em Direitos e Obrigações:** A aprovação da incorporação implicará na extinção da **INCORPORADA**, com a versão e incorporação do patrimônio líquido desta pela **INCORPORADORA**. Nos termos do art. 227 da Lei nº 6.404/76 e do art. 1.116 do Código Civil, a partir da incorporação, a **INCORPORADORA** assumirá, sem solução de continuidade, o Ativo e o Passivo da **INCORPORADA**, sendo tais responsabilidades anteriores e posteriores à incorporação; bem como sucederá a **INCORPORADA** em todos os bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito.



- 3.2 Atos Societários:** Serão realizadas, no âmbito das sociedades envolvidas, as Assembleias Gerais Extraordinárias da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA** para apreciação e deliberação a respeito da incorporação, nos termos e condições contemplados neste Protocolo e Instrumento de Justificação.
- 3.3 Atos dos administradores:** As partes comprometem-se a realizar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita implementação do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.
- 3.4 Jurisdição:** As partes elegem o foro da Comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, em Extrema, 22 de fevereiro de 2.019, assinam digitalmente o presente instrumento: Unicoba Energia S.A., representada por seu Diretor Eduardo Kim Park; Unicoba Holding S.A., representada por seus Diretores Eduardo Kim Park e Heitor Zimmermann; e o advogado Marcelo Itiro Mizukosi, inscrito na OAB/MG 72.795.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/138.555-7	J193218239815	29/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7264199 em 12/04/2019 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 191385557 - 29/03/2019. Autenticação: 840FEAE1A85B99E779ECC386698D35A27D32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.555-7 e o código de segurança K7Db Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/33

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO  
DOS LIVROS CONTÁBEIS**

---

Aos  
Administradores da

**UNICOBA ENERGIA S.A.**

Rua Josepha Gomes de Souza, 302 – Galpão 02  
Extrema - MG  
CEP 37640-000

**UNICOBA HOLDING S.A**

Avenida Jabaquara, 2372  
São Paulo - SP  
CEP 04046-400

**1. DADOS DA FIRMA DE AUDITORIA**

**ATHROS AUDITORES INDEPENDENTES**, sociedade de profissionais estabelecida na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Av. Goiás, 1860, 2º andar, Bairro Barcelona, CEP 09550-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 03.208.310/0001-94, representada pelo seu sócio infra-assinado Sr. Pedro Cesar da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.905.364-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.298.238-19 e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Estado de São Paulo sob o n.º 1SP187369/O-8, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço comercial da sociedade, nomeada perita pela **UNICOBA ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.650.282/0001-78, cuja nomeação foi ratificada pela **UNICOBA HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.100.691/0001-07, para proceder à avaliação do acervo líquido formados pelos ativos e passivos da **UNICOBA HOLDING S.A.** em 28 de fevereiro de 2019, resumido no **ANEXO A**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para os fins de sua incorporação pela **UNICOBA ENERGIA S.A.**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

1



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

### 2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O laudo de avaliação do acervo líquido apurado por meio dos livros contábeis em 28 de fevereiro de 2019 (“Data Base”) da **UNICOPA HOLDING S.A.** tem por objetivo fundamentar a incorporação desta empresa com versão do acervo líquido para a empresa **UNICOPA ENERGIA S.A.**, para os fins e com fundamento nos artigos 226 e 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e no artigo 1.117 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”).

### 3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da **UNICOPA HOLDING S.A.** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela **UNICOPA HOLDING S.A.** está descrito no **ANEXO B** do laudo de avaliação.

### 4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO AUDITOR INDEPENDENTE

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o acervo líquido da **UNICOPA HOLDING S.A.** em 28 de fevereiro de 2019, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial.

Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da **UNICOPA HOLDING S.A.** de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido contábil apurado para

2



## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS**

a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da **UNICOBA HOLDING S.A.** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da **UNICOBA HOLDING S.A.** Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

### **5. CONCLUSÃO**

Os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da **UNICOBA HOLDING S.A.** a ser vertido para a **UNICOBA ENERGIA S.A.** foram avaliados segundo os critérios contábeis de avaliação, previstos nos artigos 183 e 184 da Lei das Sociedades por Ações.

Com base nos trabalhos efetuados, concluimos que o valor do acervo líquido formado pelos ativos e passivos da **UNICOBA HOLDING S.A.**, corresponde, na Data Base, a **R\$1.131.057,66** (um milhão, cento e trinta e um mil, cinquenta e sete reais e sessenta e seis reais), conforme demonstrado no **ANEXO A**, e está registrado nos livros da contabilidade da empresa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destacamos que referido acervo líquido é composto, em parte, por outros resultados abrangentes que será reconhecido de forma reflexa nos livros da incorporadora, conforme destacado abaixo:

**3**



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO  
DOS LIVROS CONTÁBEIS**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Outros resultados abrangentes	1.014.573,85
Outros ativos e passivos	116.483,81
<b>TOTAL ACERVO LÍQUIDO</b>	<b>1.131.057,66</b>

Deste modo, concluímos que, em razão da incorporação pretendida pelos administradores de ambas as sociedades, o valor do acervo líquido que representará aumento de capital na **UNICOPA ENERGIA S.A.** equivale, a R\$116.483,81 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

E, por estar de acordo com os dados informados e apurados neste LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL, obtidos nos livros fiscais, contábeis, e demais procedimentos julgados necessários para a apuração do valor contábil total do patrimônio líquido da **UNICOPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para fins de sua incorporação pela **UNICOPA HOLDING S.A.**, firmamos o presente em 6 (seis) vias, para todos os efeitos legais.

São partes integrantes deste laudo os seguintes anexos:

DESCRIÇÃO
Anexo A – Balanço Patrimonial da Unicoba Indústria e Comércio Ltda. em 28/02/2019
Anexo B – Principais práticas contábeis

Em SÃO CAETANO DO SUL, na data de 28 DE FEVEREIRO DE 2019, assinam digitalmente o presente instrumento: ATHROS AUDITORES INDEPENDENTES, CRC 2SP020432/O-4, representada por: PEDRO CESAR DA SILVA, CRC 1SP187369/O-8.



**UNICOPA HOLDING S.A.**
**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**(VALORES EXPRESSOS EM REAIS – R\$)**
**ANEXO A**

<b>ATIVO</b>	<b>Saldo contábil 28/02/2019</b>
<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	31.941,32
Clientes	59.434,74
Impostos a recuperar	12.041.343,41
Contas a receber partes relacionadas	69.700,48
Outros créditos	76.523,89
<b>Total do circulante</b>	<b>12.278.943,84</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
<b>Realizável a longo prazo</b>	
Depósitos judiciais	221.305,22
<b>Total do realizável a longo prazo</b>	<b>221.305,22</b>
Imobilizado	21.167,53
Propriedade para investimento	4.500.000,00
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>4.742.472,75</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>17.021.416,59</b>



**UNICOPA HOLDING S.A.**

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)**

**ANEXO A**

<b>PASSIVO</b>	<b>Saldo contábil 28/02/2019</b>
<b>CIRCULANTE</b>	
Empréstimos	4.434,74
Fornecedores	76.301,34
Obrigações tributárias	236.799,58
Contas a pagar	1.217.958,87
Outros débitos	16.999,99
<b>Total do circulante</b>	<b>1.552.494,52</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Partes relacioandas	11.304.896,36
IRPJ e CSLL diferido	835.459,26
Provisão para contingência	2.197.508,79
<b>Total do não circulante</b>	<b>14.337.864,41</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.131.057,66</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>17.021.416,59</b>



**UNICOPA HOLDING S.A.**
**1. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA EMPRESA**

Consideramos para fins de avaliação que os saldos de fechamento do dia 28/02/2019

As principais políticas contábeis aplicadas no balanço patrimonial demonstrado no Anexo A, estão definidas a seguir:

**a. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Estão representados basicamente por numerários e depósitos bancários e aplicação financeira de curto prazo.

DESCRIÇÃO	TIPO	AGÊNCIA	CONTA	R\$
Brasil	Aplicação financeira	3347-2	5915-3	2.961,76
Bradesco	Conta corrente	3392-8	0695-5	1,00
Bradesco	Aplicação financeira	3392-8	0695-5	20.508,81
Itau	Conta corrente	0150	24535-5	8.469,75
<b>Total</b>				<b>31.941,32</b>

**b. IMPOSTOS A RECUPERAR**

DESCRIÇÃO	R\$
PIS – crédito processo judicial (a)	2.151.493,27
COFINS - crédito processo judicial (a)	9.749.574,26
PIS – apuração	1.029,15
COFINS – apuração	4.587,76
IRPJ e CSLL antecipações 2017	16.997,07
IRPJ e CSLL a recuperar	117.661,90
<b>Total</b>	<b>12.041.343,41</b>

O crédito se refere a processo (29572-69.2010.4.01.3400) referente a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, distribuído em 01/07/2010 e transitado em julgado em 22/10/2018, cujo pedido de habilitação do crédito foi protocolado em dezembro de 2018 junto a RFB e habilitado em 15/01/2019.



**c. DEPÓSITOS JUDICIAIS**

Depósito judicial no montante de R\$221.305,22 se refere ao processo fiscal ativo número 0518773-67.2013.8.05.001, pleiteando a anulação do crédito tributário por reconhecimento de decadência.

**d. IMOBILIZADO**

DESCRIÇÃO	CUSTO	DEPRECIÇÃO CUMULADA	VALOR LÍQUIDO
Benfeitoria em imóveis de terceiros	105.708,57	(105.708,57)	-
Instalações	50.253,05	(29.085,50)	21.167,53
Benfeitoria em imóveis de terceiros – leasing	25.140,00	(25.140,00)	-
<b>Total</b>	<b>181.101,60</b>	<b>159.934,07</b>	<b>21.167,53</b>

**e. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Trata-se de imóvel mantido pela empresa para obtenção de renda por locação ou venda.

Matrícula 19.786 feita em 18 de julho de 2003, de uma área de terras, situada no Distrito Industrial de Ilhéus, zona do Iguape, que mede sete mil, quatrocentos e trinta e sete metros e duzentos e oitenta e sete centímetros quadrados, na rua C, quadra N, lote 05, e que limita com bens da SUDIC, da Teclink e da Planet 3.

Construído um prédio próprio para indústria, com um galpão industrial, sanitários masculino e feminino e guarita com banheiro, com área construída de novecentos e doze metros quadrados, (912,00 m<sup>2</sup>), inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n°47872.

Em 13 de dezembro de 2018 foi obtido laudo para apuração do valor de mercado de imóveis, pela empresa Geraldo Imóveis Ilhéus, pelo qual foi determinado que o valor de R\$4.500.000,00.

**f. EMPRÉSTIMOS**

BANCO	MODALIDADE	TAXA DE JUROS	VENCIMENTO	2019 – R\$
Diversos	Duplic descont.	-	-	4.434,74
<b>Total</b>				<b>4.434,74</b>

8



**g. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

DESCRIÇÃO	R\$
PIS sobre receita financeira	33.015,08
COFINS sobre receita financeira	203.169,75
ISS retido na fonte	193,86
PIS/COFINS/CSLL retido na fonte	314,81
IRRF retido de terceiros	106,08
<b>Total</b>	<b>236.799,58</b>

**h. CONTAS A PAGAR**

DESCRIÇÃO	R\$
Seguros a pagar	1.316,1
IPTU a pagar	38.478,33
Honorários a pagar	1.177.938,44
Despachante a pagar	226,00
<b>Total</b>	<b>1.217.958,87</b>

Os honorários a pagar correspondem ao valor devido aos advogados pelo êxito no processo referente a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS.



**i. PARTES RELACIONADAS**

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2018, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações com empresas ligadas do mesmo grupo econômico e estão demonstrados a seguir:

DESCRIÇÃO	2018 – R\$
<b>Contas a receber</b>	
Unicoba da Amazônia Ltda.	16.799,18
Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática Ltda.	28.879,21
Unicoba Energia S.A	24.022,15
<b>Total contas a receber com partes relacionadas (a)</b>	<b>69.700,48</b>
<b>Fornecedores – circulante</b>	
Unicoba Energia S.A	(86,00)
<b>Total fornecedores com partes relacionadas (a)</b>	<b>(86,00)</b>
<b>Empréstimos a pagar não circulante</b>	
Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática Ltda.	(10.749.471,97)
Unicoba Energia S.A	(555.424,39)
<b>Total de empréstimos a pagar com partes relacionadas (b)</b>	<b>(11.304.896,36)</b>

- (a) Os valores referem-se a transações comerciais entre as partes relacionadas.
- (b) Os valores referem-se a contratos de mútuo firmados entre as partes relacionadas, os quais não possuem data prevista para liquidação, no qual há previsão para cobrança e pagamento de juros no montante incorporado entre a Unicoba Indústria e Comércio e Unicoba Holding

**j. IRPJ E CSLL DIFERIDO PASSIVO**

O valor do IRPJ e da CSLL diferidos foram constituídos sobre a exclusão do LALUR referente ao ajuste de avaliação patrimonial da propriedade para investimento cuja tributação ocorrerá em períodos futuros, e foram apurados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 o montante de R\$835.459,26.

DESCRIÇÃO	2018 – R\$
Ajuste de avaliação patrimonial	1.537.233,11
Valor justo propriedade para investimento	920.000,00
<b>Total base de cálculo para apuração do IRPJ e CSLL diferido</b>	<b>2.457.233,11</b>
Despesa de contribuição social à alíquota nominal (9%)	221.150,98
Despesa de imposto de renda à alíquota nominal (25%)	614.308,28
<b>Total do IRPJ E CSLL diferido passivo</b>	<b>835.459,26</b>

10



## K. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

A legislação determina que o prejuízo fiscal e a base de cálculo negativa podem ser compensados observando-se o limite de 30% do lucro líquido. Ocorre que a empresa amparada em parecer de seus assessores jurídicos ingressa em juízo visando afastar referida limitação em decorrência da descontinuidade de suas operações devido a incorporação. A provisão para contingência refere-se ao montante do IRPJ e CSLL, totalizando R\$ 2.197.508,79, os quais seriam devidos caso o limite fosse aplicado.

Tal valor se referia a Unicoba Indústria e Comércio Ltda a qual foi incorporada à Unicoba Holding S.A em 31 de dezembro de 2018.

Abaixo descrevemos os processos que estão em andamento, onde não há necessidade de constituição de provisão, de acordo com as normas contábeis, por tratar-se de processos de natureza ativa ou por ser classificamos como chance de perda possível:

PROCESSO NO.	PARTE CONTRÁRIA	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	VALOR DA DISCUSSÃO
02658.2009.007.02.00.6	Eduardo Kamigauti	Trabalhista	Passivo	Declaração de responsabilidade solidária, declaração de vínculo empregatício e pagamento das verbas salariais decorrente de pagamento de bônus.	867.536,82
0920771-41.2014.8.06.0001	FRANCISCA HELENA SAMPAIO PINHO	Cível	Passivo	Consumidor	2.119,00
0766052-13.2007.8.15.0021	JACQUELINE DE OLIVEIRA NOBREGA	Cível	Passivo	Consumidor	22.730,31
0803729-92.2017.8.15.0751	KNET-INTERNET	Cível	Passivo	Consumidor	20.000,00
0000621-88.2018.8.17.8223	LUIS HENRIQUE DA SILVA MENDES	Cível	Passivo	Consumidor	545.000,00
0003758-25.2018.8.05.0039	JOSÉ BATISTA RAINHA DE OLIVEIRA	Cível	Passivo	Consumidor	37.480,00
0022322-15.2018.8.19.0087	ELOISA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	Cível	Passivo	Consumidor	10.470,00
1000507-63.2018.5.02.0023	JENIFER MARTINS DE ALMEIDA	Trabalhista	Passivo	HORAS EXTRAS E COMISSÕES	13.874,32
0000156-14.2017.5.05.0491	LUCIANO DOS SANTOS DE MORAES	Trabalhista	Passivo	Verbas rescisórias	40.000,00





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/138.555-7	J193218239815	29/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.298.238-19	PEDRO CESAR DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7264199 em 12/04/2019 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 191385557 - 29/03/2019. Autenticação: 840FEAE1A85B99E779ECC386698D35A27D32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.555-7 e o código de segurança K7Db Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 31/33



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNICOBA ENERGIA S.A, de nire 3130011498-8 e protocolado sob o número 19/138.555-7 em 29/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7264199, em 12/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.298.238-19	PEDRO CESAR DA SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI

Belo Horizonte. Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.124.116-34	NILZA DOROTHEA DA CUNHA
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 12 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7264199 em 12/04/2019 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 191385557 - 29/03/2019. Autenticação: 840FEAE1A85B99E779ECC386698D35A27D32. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.555-7 e o código de segurança K7Db Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL